

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 594/76 e outros.	
INTERESSADO(S) berenice Rapoport e outros	
ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de candidatas sem idade legal.	
RELATOR: Conselheiro João Baptista Salles da Silva	
PARECER Nº 599/76	CÂMARA COMISSÃO -CTG- APROVADO EM 28-07-76
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROC. CEE Nº 594/76 e outros PARECER CEE Nº 589/76 2.

2ª série

Hélio Ricardo de Souza Pimentel (Proc. CEE nº 905/76).

Ficam convalidados os atos escolares praticados pelos referidos alunos.

São Paulo, 28 de julho de 1976

a) Consº João Baptista Salles da Silva.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Celso Volpe, José Borges dos Santos Júnior, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de julho de 1976.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam os presentes protocolados de pedidos de autorização de matrícula na 1ª série do primeiro grau, em 1976, de alunos menores de 7 anos, sendo um referente a aluno que está freqüentando a 2ª série do 1º grau no corrente ano letivo, sem ter obtido a prévia autorização deste Colegiado para sua matrícula, em 1975, na 1ª série.

Os processos estão bem instruídos e contêm os elementos necessários para estudo de cada caso.

APRECIÇÃO:

Analisando a documentação contida nos processos, concluímos que os alunos estão freqüentando desde o início do corrente ano letivo a 1º e 2º séries enquanto aguardam o pronunciamento deste Conselho. Todos os alunos vêm apresentando bom rendimento pedagógico e adequada maturidade para as experiências educacionais propostas para a 1ª série do primeiro grau.

Julgamos, portanto, conveniente que os alunos em questão possam continuar sua escolaridade.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de autorizar a efetivação de matrícula, no ensino de 1º grau em 1976, dos seguintes alunos:

1ª série

Berenice Rapoport (Proc. CEE nº 594/76)
Luiz Roberto Carnivalle (Proc. CEE nº 625/76)
Fernanda Araújo Tibério (Proc. CEE nº 642/76)
Chantal Araújo Cuoco (Proc. CEE nº 778/76)
Teruo Nonaka (Proc. CEE nº 822/76)
Cyrlea Mesquita Troise (Proc. CEE nº 823/76)
Ricardo Guinsberg (Proc. CEE nº 915/76)
